



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 897 de 20 de dezembro de 1.972

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, suplementar, até a importância de Cr\$...... 13.890,08 (treze mil, oitocentos e noventa cruzeiros e oito centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL

3.2.3.3.83 - Salário família
01.00 - Pessoal CivilCr\$ 181,44

PREFEITURA

Gabinete do Prefeito e Dependências

3.2.3.3.83 - Salário família
01.00 - Pessoal CivilCr\$ 779,36

SECRETARIA

3.2.3.3.83 - Salário família
01.00 - Pessoal CivilCr\$ 182,16

SERVIÇO DA FAZENDA

Tributação

3.2.3.3.83 - Salário família
01.00 - Pessoal CivilCr\$ 23,60

Contabilidade

3.2.3.3.83 - Salário família
01.00 - Pessoal CivilCr\$ 332,88

Tesouraria

3.2.3.3.83 - Salário família
01.00 - Pessoal CivilCr\$ 643,48

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO

Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3.2.3.3.83 - Salário família
01.00 - Pessoal Civil.....Cr\$9.000,00

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino Primário



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

fls. 2.-

ESTADO DE SÃO PAULO

continuação... LEI Nº 897 de 20/12/72

3.2.3.3.83	- Pessoal Civil	Cr\$ 1.713,48
	Patrimônio Artístico e Histórico	
3.2.3.3.83	- Salário família	
	01.00 - Pessoal Civil.....	Cr\$ 182,16
	SERVIÇOS URBANOS	
	Água e Esgotos	
3.2.3.3.83	- Salário família	
	01.00 - Pessoal Civil	Cr\$ 121,44
	Limpeza Pública	
3.2.3.3.83	- Salário família	
	01.00 - Pessoal Civil	Cr\$ 425,04
	Ruas e Avenidas	
3.2.3.3.83	- Salário família	
	01.00 - Pessoal Civil	Cr\$ 30,72
	Mercados, Feiras e Matadouros	
3.2.3.3.83	- 01.00 - Pessoal Civil	Cr\$ 60,72
	Cemitérios	
3.2.3.3.83	- Salário família	
	01.00 - Pessoal Civil	Cr\$ 213,60
	Total	Cr\$ 13.890,08

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

SERVIÇOS URBANOS

Ruas e Avenidas

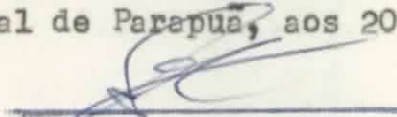
3.1.1.1.94 - Pessoal Civil

01 - Salário de diaristas..F.P.M.... Cr\$ 13.890,08

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

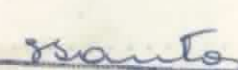
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 20 de dezembro de 1.972.


GUIDO BELONE

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-


SUMIE IKEDA DOS SANTOS

Secretária